



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 031/2025, esse que “*Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino, no valor global de 1,93% a partir de novembro de 2025 e dá outras providências*”, possui adequação e compatibilidade orçamentária-financeira com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício corrente.

Sendo o que temos a declarar, dato e assino a presente para surtir seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, em 28 de outubro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal